

LEI Nº 350 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2000

Suplementação de dotação orçamentária no valor de R\$ 44.000,00.

CARLOS ANTÔNIO BÚRIGO, Prefeito Municipal no uso
legal de suas atribuições;
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um credito suplementar no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) conforme abaixo especificado:

Órgão 03 - Secretaria Municipal da Administração
2003-3110 - Pessoal.....R\$ 9.000,00

Órgão 05 - Secretaria Municipal da Fazenda
2015-3110 - Pessoal.....R\$ 2.000,00

Órgão 07 - Secretaria Municipal de Obras e Viação
2023-3110 - Pessoal.....R\$ 20.000,00

Órgão 06 - Secretaria Municipal de Saúde Meio Ambianta Assistência Social
2017-3110 - Pessoal.....R\$ 13.000,00

Art. 2º - Servira de recurso para suplementação o Superávit Financeiro, conforme Art. 43
§ 1º - item I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario

São José dos Ausentes, 08 de dezembro de 2000

Carlos Antônio Búrigo
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

José Carlos Goulart do Amaral
Sec Mun. da Fazenda